

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, ao 1º dia de setembro de 2023.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se.

ALOISIO FERNANDO MUNCINELLI

Secretário Municipal de Administração



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO CERTIDÃO

Certificamos e damos fé que não foi apresentada impugnação à justificativa referente a inexigibilidade de chamamento público nº. 17/2023 de FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO COM O **SINDICATO RURAL DE ARIPUANÃ, FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO PARA A CONTRIBUIÇÃO DESTINADA A 14ª EXPOÃ TRADICIONAL FESTA AGROPECUÁRIA DO MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ-MT, QUE SERÁ REALIZADA NOS DIAS 06 A 09 DE SETEMBRO DE 2023, CONFORME LEI Nº 2.486/2023 E DECRETO Nº 4897/2023 QUE REGULAMENTA A PARCERIA FINANCEIRA**, cujo extrato foi devidamente publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso nº. 4.312 do dia 04/09/2023.

Aripuanã, 01 de setembro de 2023.

ALBERI GIRARDI

Secretário Municipal Turismo, Esporte e Cultura

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 16.386/2023

A Prefeita Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 69, Inciso V da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o requerido no memorando nº 124/2023-GP

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido da Prefeita, o Sr. **JOAO REGHIN NETO**, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1.499.293-6 SESP/PR e do CPF nº 606.449.909-53, para exercer o Cargo em Comissão de Direção Superior de Secretário Municipal de Turismo, Esportes e Cultura – **SETEC, Nível DS, lotado na Secretaria Municipal de Turismo, Esportes e Cultura, a partir do dia 01/09/2023**, torna sem efeito a portaria nº **13.894/2022**.

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, ao 1º dia de setembro de 2023.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se.

ALOISIO FERNANDO MUNCINELLI

Secretário Municipal de Administração



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 4.914/2023.

SÚMULA:

“Dispõe sobre a Constituição da Comissão Paritária de Controle da **Atividade Municipal Delegada**, no âmbito do Município de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, e dá outras providências”.

A Prefeita Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 69, Inciso V da Lei Orgânica Municipal;

Art. 1.º Fica constituída a Comissão Paritária de Controle da Atividade Municipal Delegada, no âmbito do Município de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, pelos seguintes integrantes abaixo relacionados, para o Exercício Financeiro de 2022, sob a presidência do 1.º (primeiro) relacionado:

NOME	CPF/MF	REPRESENTATIVIDADE
MATEUS ROVEDA	063.302.431-74	Poder Executivo Municipal
ALEXSANDRA VORTMANN FABRIN	856.346.201-63	Conselho - CONSEG
ALEXANDRE JOSÉ DALL'ACQUA	692.410.401-06	Polícia Militar do Estado de MT

Art. 2.º O Secretário da Comissão deverá ser designado pelo Presidente, mediante Termo de Compromisso de Secretário.

Art. 3.º Compete a Comissão Paritária de Controle da Atividade Municipal Delegada atestar o valor a ser repassado, a título de indenização, pelo exercício da referida Atividade Municipal Delegada, registrado em Planilha a ser encaminhada, mensalmente, pelo Comandante da 1.ª CiaPM e Delegado da Polícia Judiciária Civil, com o número das horas realizadas, individualmente, por Policial Militar ou Membros da Polícia Civil, bem como o montante total em reais, conforme os valores estabelecidos pela Lei Municipal n.º 2201/2022 e Decreto Municipal 4649/2022.

Art. 4.º Atestados os valores pela Comissão Paritária de Controle que trata o artigo anterior, o Poder Executivo Municipal efetuará diretamente o repasse em conta bancária previamente informada pelo Policial Militar que exerceu a Atividade Delegada.

Art. 5.º Os Integrantes da Comissão Paritária de Controle da Atividade Municipal Delegada, não serão remunerados pelos serviços prestados, mas a atuação dos mesmos constituirá serviço público relevante e estabelecerá presunção de idoneidade moral.

Art. 6.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7.º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã aos 31 dias do mês Agosto de 2023.



SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se

ALOISIO FERNANDO MUNCINELLI

Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE ADESÃO Nº12/2023

O município de Barra do Bugres – MT inscrito no CNPJ:03.507.522/0001-72, torna público adesão a da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 140/2022, ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE-MT, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE MANUTENÇÃO E REFORMA, SOB DEMANDA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, MÃO DE OBRA E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA ATENDER A NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO, RECUPERAÇÃO E/OU ADEQUAÇÕES DE INSTALAÇÕES FÍSICAS E DAS VIAS PÚBLICAS URBANAS OU RURAIS JA EXISTENTES. Contratada: SIRIUS ENGENHARIA E CONTRUCAO LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 12.868.420/0001-73, no valor total de R\$10.000.000,00 (Dez milhões de reais). Maior

Considerando o requerido *protocolo n° 730F7N*, e com amparo na *Lei Complementar n° 183/2021*;

RESOLVE:

PROMOVER, a servidora Sra. **GESLANE SILVA DOS ANJOS**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG n°. 2048711-8 SSP/MT e do CPF n°. 036.700.101-22, ocupante do Cargo de Carreira de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, lotada na *Secretaria Municipal de Administração*, da **Classe "A", para a Classe "B"**, considerando a conclusão do curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública, a partir do dia 01/09/2023.

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, ao 1º dia de setembro de 2023.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se.

ALOISIO FERNANDO MUNCINELLI

Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO N° 4.910/2023

SÚMULA:

"REGULAMENTA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERAVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES CONFORME LEI AUTORIZATIVA NO VALOR DE R\$ 34.259,07 (TRINTA E QUATRO MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E SETE CENTAVOS), NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Prefeita Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais com amparo na Lei 2.489 de 28 de agosto de 2023 e no Artigo 69, Inciso V da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

ARTIGO 1º Fica aberto crédito adicional especial no valor de R\$ 34.259,07 (trinta e quatro mil, duzentos e cinquenta e nove reais e sete centavos), na função programática e dotação orçamentária correspondente:

Quadro Detalhamento Da Despesa	Fonte	Valor R\$
01.001.01.031.0001.2001 - Manutenção das Atividades Administrativas Legislativo		
33.91.97.00 – Aporte para cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	1.500.000000	34.259,07
Total		34.259,07

ARTIGO 2º Para cobertura do crédito adicional especial aberto no artigo anterior será anulado saldo orçamentário da seguinte dotação orçamentária:

Quadro Detalhamento Da Despesa	Fonte	Valor R\$
01.001.01.031.0001.2001 – Manutenção das Atividades Administrativas Legislativo		
31.91.13.00 – Obrigações Patronais	1.500.000000	34.259,07
Total		34.259,07

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã aos 29 dias do mês de agosto de 2023.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se
ANDREIA CRISTINA MEDEIROS RODRIGUES

Secretária Municipal de Finanças

▣

MAT

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE JUSTIFICATIVA PARA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

I - PROCESSO: Inexigibilidade n° 17/2023

II - OBJETO: FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO COM A **SINDICATO RURAL DE ARIPUANÃ**, FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO PARA A CONTRIBUIÇÃO DESTINADA A 14º EXPONÃ TRADICIONAL FESTA AGROPECUÁRIA DO MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ-MT, QUE SERÁ REALIZADA NOS DIAS 06 A 09 DE SETEMBRO DE 2023, CONFORME LEI N° 2.486/2023 E DECRETO N° 4897/2023 QUE REGULAMENTA A PARCERIA FINANCEIRA.

III - PROPONENTE: SINDICATO RURAL DE ARIPUANÃ - CNPJ N°. 06.219.674/0001-68.

IV - RAZÃO DA ESCOLHA DA ENTIDADE: As metas estabelecidas no plano de trabalho vão ao encontro dos interesses do município, especialmente porque, como se sabe, é dever do Município executar, sempre que possível mediante a colaboração.

V - VALOR: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

VI - PERÍODO: 03 (três) meses.

VII - FUNDAMENTO LEGAL: art. 31, caput, da Lei n° 13.019/2014 e art. 10, inciso I, do Decreto n. 3.202/2017.

OBS: Na forma do § 2º do artigo 32 da Lei Federal n° 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias a contar da data da publicação, para eventual impugnação, que deverá ser endereçada a Prefeita Municipal de Aripuanã e entregue na Prefeitura Municipal de Aripuanã (Praça São Francisco de Assis, n. 128, Centro, Aripuanã), no horário de 07h às 11h e 13h às 17h.

Aripuanã – MT, 01 de setembro de 2023.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N° 16.388/2023

A *Prefeita Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso*, no uso de suas atribuições legais com amparo no *Artigo 97 da Lei Complementar n.º 001/99* e no *Artigo 69, Inciso III da Lei Orgânica Municipal*, e;

Considerando o requerimento *protocolo n° 7R6KPD*, Concordância do Secretário e **Deferido da Gestora**;

RESOLVE:

CONCEDER, o Servidor efetivo Sr. Sr. **MANOEL DE SOUZA NEVES**, portador da cédula de identidade RG n° 747.649 SSP/RO e inscrito no CIC sob o n° 478.696.312-72, ocupante do cargo de **VIGIA**, lotada na *Secretaria Municipal de Educação*, **90 (NOVENTA) DIAS DE LICENÇA PRÊMIO, com efeitos a partir da data de 04/09/2023**.

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, ao 1º dia de setembro de 2023.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se.

ALOISIO FERNANDO MUNCINELLI

Secretário Municipal de Administração

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 16.377/2023**

A **Prefeita Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 69, Inciso V da Lei Orgânica Municipal;**

CONSIDERANDO a Lei Complementar n° 222 de 2023 que autoriza ampliação da carga horária, salário e altera atribuições do cargo de técnico de desenvolvimento educacional - TDE, lotados na secretaria municipal de educação, da Lei complementar n° 182/2021 e Lei complementar n° 212/2023 e dá outras providências.

CONSIDERANDO requerido no Memorando n° 814/2023-SME

RESOLVE:

Art. 1° - Ampliar a carga horária semanal da Servidora a Sra. FERNANDA LUZIA DA SILVA, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG n° 2565047-5 SSP/MT e do CPF n° 051.453.701-99, ocupante do Cargo de Carreira de TECNICO EM DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL TDE – SEDE, lotada na Secretaria Municipal de Educação, de 25 (vinte e cinco) horas para 40 (quarenta) horas semanais, em conformidade com o disposto na Lei Complementar n° 222/2023, a partir de 1° de setembro de 2023.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, ao 1° dia de setembro de 2023.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se.

ALOISIO FERNANDO MUNCINELLI

Secretário Municipal de Administração

**RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO N.º 152/2023**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 390/2022 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 1/2022; CONTRATADA: **ADRIANA SILVA SOUZA**; ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DE 12/09/2023 A 26/07/2024; PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA, E EM SUBSTITUIÇÃO AOS SERVIDORES EFETIVOS QUE ESTÃO AFASTADOS, CONFORME PARECER JURÍDICO N.º 557/2023.

**RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO N.º 151/2023**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 300/2021 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 1/2021; CONTRATADA: **ELCI SANTANA**; ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DE 02/09/2023 A 23/12/2023; CONSIDERANDO QUE A SERVIDORA ENCONTRA-SE DE ATESTADO MÉDICO, CONFORME PARECER JURÍDICO N.º 519/2023.

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 45/2023**

A Prefeitura Municipal de Aripuanã-MT, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 8666/1993, em virtude do interesse público informamos a revogação da DISPENSA DE LICITAÇÃO 45/2023, **Objeto: AQUISIÇÃO DE CIMENTO E CAL HIDRATADO, PARA ATENDER AS**

NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, DESTE MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ-MT.

Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame pelo site: <http://www.aripuanã.mt.gov.br> ou pelo e-mail: licitacao@aripuanã.mt.gov.br.

Aripuanã-MT, 01 de setembro de 2023.

Sidnei pereira de Souza Junior

Supervisor de Licitações

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 17/2023
RATIFICAÇÃO**

Considerando que a Comissão de Seleção, durante visita *in loco*, verificou que as instalações físicas da proponente são suficientes para garantir o desenvolvimento das metas previstas no plano de trabalho, bem como que a mesma apresenta capacidade para executar o objeto da parceria;

Considerando que a Comissão de Seleção relatou que os documentos exigidos no artigo 22 do Decreto n. 3.202/2017 foram todos apresentados pela Liga Estadual de Motociclismo e Automobilismo - LEMAMT;

Considerando que o Parecer Jurídico n. 327 apontou impedimento para a celebração da parceria; algumas ressalvas, sendo encaminhada a gestora a qual proferiu a sua decisão acostada nos autos.

Considerando que foi publicado no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios, bem como no sítio da Prefeitura Municipal de Aripuanã, extrato da justificativa para a ausência de realização do chamamento público, consignando o prazo de 05 (cinco) dias para impugnação.

Considerando que a certificação da Comissão de Seleção que não foi apresentada impugnação à justificativa referente a inexigibilidade de chamamento público n.º 17/2023, cujo extrato foi devidamente publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso n.º 4.312 do dia 04/09/2023;

RATIFICO a decisão que considerou inexigível a realização de chamamento público para fins de celebração de termo de colaboração com a Liga Estadual de Motociclismo e Automobilismo – LEMAMT.

Aripuanã, 01 de setembro de 2023.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE COLABORAÇÃO EM REGIME DE MUTUA COOPERAÇÃO
COM O SINDICATO RURAL DE ARIPUANÃ**

Unidade Requisitante: Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura

Processo Original: Inexigibilidade de Chamamento Público n.º 17/2023

Objeto: Formalização de Termo de Colaboração com o **SINDICATO RURAL DE ARIPUANÃ**, em regime de mutua cooperação, com a formalização de termo de fomento para a contribuição destinada a 14º EXPONÃ tradicional festa agropecuária do município de Aripuanã-MT, que será realizada nos dias 06 a 09 de setembro de 2023, conforme lei n° 2.486/2023 e decreto n° 4897/2023 que regulamenta a parceria financeira.

Valor Total: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Razão Social: SINDICATO RURAL DE ARIPUANÃ

CNPJ: 06.219.674/0001-68

Vigência: 03 meses

Início da Vigência: 01/09/2023

Término da Vigência: 30/11/2023

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 16.377/2023**

A **Prefeita Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 69, Inciso V da Lei Orgânica Municipal;**

CONSIDERANDO a Lei Complementar n° 222 de 2023 que autoriza ampliação da carga horária, salário e altera atribuições do cargo de técnico de desenvolvimento educacional - TDE, lotados na secretaria municipal de educação, da Lei complementar n° 182/2021 e Lei complementar n° 212/2023 e dá outras providências.

CONSIDERANDO requerido no Memorando n° 814/2023-SME

RESOLVE:

Art. 1° - Ampliar a carga horária semanal da Servidora a Sra. FERNANDA LUZIA DA SILVA, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG n° 2565047-5 SSP/MT e do CPF n° 051.453.701-99, ocupante do Cargo de Carreira de TECNICO EM DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL TDE – SEDE, lotada na Secretaria Municipal de Educação, de 25 (vinte e cinco) horas para 40 (quarenta) horas semanais, em conformidade com o disposto na Lei Complementar n° 222/2023, a partir de 1° de setembro de 2023.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, ao 1° dia de setembro de 2023.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se.

ALOISIO FERNANDO MUNCINELLI

Secretário Municipal de Administração

**RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO N.º 152/2023**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 390/2022 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 1/2022; CONTRATADA: **ADRIANA SILVA SOUZA**; ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DE 12/09/2023 A 26/07/2024; PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA, E EM SUBSTITUIÇÃO AOS SERVIDORES EFETIVOS QUE ESTÃO AFASTADOS, CONFORME PARECER JURÍDICO N.º 557/2023.

**RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO N.º 151/2023**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 300/2021 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 1/2021; CONTRATADA: **ELCI SANTANA**; ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DE 02/09/2023 A 23/12/2023; CONSIDERANDO QUE A SERVIDORA ENCONTRA-SE DE ATESTADO MÉDICO, CONFORME PARECER JURÍDICO N.º 519/2023.

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 45/2023**

A Prefeitura Municipal de Aripuanã-MT, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 8666/1993, em virtude do interesse público informamos a revogação da DISPENSA DE LICITAÇÃO 45/2023, **Objeto: AQUISIÇÃO DE CIMENTO E CAL HIDRATADO, PARA ATENDER AS**

NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, DESTE MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ-MT.

Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame pelo site: <http://www.aripuanã.mt.gov.br> ou pelo e-mail: licitacao@aripuanã.mt.gov.br.

Aripuanã-MT, 01 de setembro de 2023.

Sidnei pereira de Souza Junior

Supervisor de Licitações

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 17/2023
RATIFICAÇÃO**

Considerando que a Comissão de Seleção, durante visita *in loco*, verificou que as instalações físicas da proponente são suficientes para garantir o desenvolvimento das metas previstas no plano de trabalho, bem como que a mesma apresenta capacidade para executar o objeto da parceria;

Considerando que a Comissão de Seleção relatou que os documentos exigidos no artigo 22 do Decreto n. 3.202/2017 foram todos apresentados pela Liga Estadual de Motociclismo e Automobilismo - LEMAMT;

Considerando que o Parecer Jurídico n. 327 apontou impedimento para a celebração da parceria; algumas ressalvas, sendo encaminhada a gestora a qual proferiu a sua decisão acostada nos autos.

Considerando que foi publicado no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios, bem como no sítio da Prefeitura Municipal de Aripuanã, extrato da justificativa para a ausência de realização do chamamento público, consignando o prazo de 05 (cinco) dias para impugnação.

Considerando que a certificação da Comissão de Seleção que não foi apresentada impugnação à justificativa referente a inexigibilidade de chamamento público n.º 17/2023, cujo extrato foi devidamente publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso n.º 4.312 do dia 04/09/2023;

RATIFICO a decisão que considerou inexigível a realização de chamamento público para fins de celebração de termo de colaboração com a Liga Estadual de Motociclismo e Automobilismo – LEMAMT.

Aripuanã, 01 de setembro de 2023.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE COLABORAÇÃO EM REGIME DE MUTUA COOPERAÇÃO
COM O SINDICATO RURAL DE ARIPUANÃ**

Unidade Requisitante: Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura

Processo Original: Inexigibilidade de Chamamento Público n.º 17/2023

Objeto: Formalização de Termo de Colaboração com o **SINDICATO RURAL DE ARIPUANÃ**, em regime de mutua cooperação, com a formalização de termo de fomento para a contribuição destinada a 14º EXPONÃ tradicional festa agropecuária do município de Aripuanã-MT, que será realizada nos dias 06 a 09 de setembro de 2023, conforme lei n° 2.486/2023 e decreto n° 4897/2023 que regulamenta a parceria financeira.

Valor Total: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Razão Social: SINDICATO RURAL DE ARIPUANÃ

CNPJ: 06.219.674/0001-68

Vigência: 03 meses

Início da Vigência: 01/09/2023

Término da Vigência: 30/11/2023